



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA
CNPJ: 06.234.755/0001-37

PORTARIA Nº 67/2023

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **JAIR GONÇALVES DA SILVA** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora **GERMANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **6340**, **PROFESSORA PEB 2 NÍVEL III ESPECIALIZAÇÃO**, falecida em 27 de outubro de 2023, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 26389, do Livro B-49, às folhas 43 do Cartório de Registro Civil do Arruda.


RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao Sr. JAIR GONÇALVES DA SILVA**, esposo da ex-servidora **GERMANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **6340**, **PROFESSORA PEB 2 - NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO - 150H/A**, com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em 27/10/2023.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de dezembro de 2023


Francisco Barreto de Menezes Leite.
Gerente de Previdência